



Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

APROVADO,
EM REUNIÃO DA CAOTPL DE 14MAI13

PAULO SÁ
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

RELATÓRIO FINAL

PETIÇÕES N.º 226 2 234/XII/2.ª

1.º Peticionário: João Paulo Gomes Baptista Lopes

Nº DE ASSINATURAS: 1 E 927

Autora:

Deputada Helena Pinto (BE)

Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

I - NOTA PRÉVIA

As Petições n.ºs 226 e 234, da iniciativa de um cidadão e de um grupo de cidadãos e cidadãs deram entrada na Assembleia da República, a 4 e 29 de Janeiro de 2013, respetivamente, por via eletrónica.

A 4 e 30 de Janeiro, respetivamente, por despacho dos Senhores Vice-Presidentes da Assembleia da República, as Petições foram remetidas à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, que as admitiu na sua reunião de 19 de Fevereiro de 2013, dada a inexistência de qualquer causa de indeferimento liminar, previstas no artigo 12.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto na sua redação atual, reunindo todos os requisitos formais a que se referem os artigos 9.º e 17.º do citado diploma.

Atendendo a que as duas Petições têm objeto idêntico e o mesmo subscritor, decidiu a Comissão, no momento da sua admissão, a sua junção num único processo de tramitação.

II- OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários *“manifestam a sua oposição à agregação da Freguesia de Vila do Carvalho e, de forma muito inequívoca, exigem respeito pela sua história, valores, valências e equipamentos sociais e coletivos”* (...). Assim como *“declaram que apoiam as deliberações tomadas por unanimidade na Assembleia Municipal da Covilhã em 23 de Novembro de 2012 e na Assembleia de Freguesia de Vila do Carvalho em 29 de Junho de 2012, e mais declaram que em qualquer situação não abdicarão de ter a sua Sede de Junta de Freguesia, em Vila do Carvalho”*.

III- ANÁLISE DA PETIÇÃO

Os peticionários, no texto da Petição, lembram que Vila do Carvalho foi tornada freguesia em 7 de Janeiro de 1846 e resumem a história desta terra, cujo primeiro nome foi Aldeia do Carvalho: *“Esta terra da Lã e da Neve, que Ferreira de Castro tão genialmente imortalizou e perpetuou para memória futura. Uma Aldeia do Carvalho, que ajudou a fiar e a tecer a Covilhã, com a força do labor dos seus operários e o engenho das suas gentes e dos seus mestres... Esta terra de que lhe falo, cravada na montanha, subiu aos altos da serra, pastoreou por lá os seus rebanhos, bebeu água nos Cântaros, como escreveu o Padre Carvalho no século XVIII, desbravou as encostas, semeou o centeio nos planaltos serranos e edificou nas margens da sua principal ribeira, moinhos e pisões e toda uma indústria que celebrou e engrandeceu esta cidade da Covilhã”*.

Relembrem que *“com o alvor de Abril e com a afirmação do Poder local”* esta mesma terra viu nascer *“a autonomia de partes do seu território”*. De facto parte do seu território deu origem à Freguesia de Cantar Galo, em 1989 e nesse mesmo ano viu aprovado o seu estatuto de Vila pela Assembleia da República. *“Em 1997, já Vila do Carvalho, voltou a contribuir para a afirmação do Poder local, cedendo novamente grande parte do seu território e da sua população para a formação da Freguesia do Canhoso”*.

Os peticionários fazem ainda referência a todos os equipamentos existentes na Freguesia: sede da Junta de Freguesia onde são prestados serviços aos cidadãos e cidadãs e onde está instalado um Posto dos CTT; Centro de Saúde; Farmácia; serviço de transportes coletivos; 3 lugares de táxi; Sede da Paróquia com três Igrejas; Cemitério; Mercado;



Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Pavilhão Polidesportivo, Campo de Futebol, Circuito de manutenção da Portela; Auditório da Filarmónica Recreativa Carvalhense; Biblioteca, Escolas do Ensino Básico 1.º Ciclo e Jardim de Infância, Lar de 3.ª Idade com Centro de Dia... Fazem ainda questão de destacar as associações e movimentos que atuam na Freguesia e que contribuem para uma “consciência política, cívica e cultural” da população.

O primeiro peticionário é o atual Presidente da Junta de Freguesia e reafirma a posição da Assembleia de Freguesia: “somos contra a agregação de freguesias no geral e das rurais particularmente, a não ser que seja por vontade própria das populações envolvidas”.

IV – AUDIÇÃO DOS PETICIONÁRIOS

Embora as Petições não reunissem o número necessário de assinaturas para ter lugar a audição dos peticionários, entendeu a Deputada Relatora realizar, mesmo assim, a audição. Teve lugar no dia 3 de Abril de 2013 e, para além da Deputada Relatora estiveram presentes o senhor Deputado Pedro Pimpão (PSD) e a senhora Deputada Paula Santos (PCP).

Os Peticionários fizeram-se representar por três pessoas. Reafirmaram a sua posição contra a agregação de freguesias – União das Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho, conforme resulta da Lei nº 11-A/2013, que aprovou a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Manifestaram ainda a sua preocupação com o futuro, sobretudo com os aspetos relacionados com possíveis ações de boicote nas próximas eleições autárquicas e com atitudes que possam vir a colocar uma “freguesia contra a outra”. Outra preocupação tem a ver com o futuro dos diversos serviços que a Junta de Freguesia presta à população. Manifestaram a sua determinação em continuar a lutar contra esta agregação que, no seu entender, não serve nem a população da freguesia, que se sente “injustificada e defraudada” nem a região onde está inserida.

V – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Embora seja conhecida a posição do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda sobre a chamada “reforma territorial autárquica”, que mereceu a nossa oposição desde a primeira hora, entendo que devo nesta sede exprimir a minha opinião pessoal sobre as Petições em apreço.

E faço-o porque quero aqui sublinhar o empenho das e dos peticionários, assim como dos seus representantes na audição realizada. De uma forma simples e direta dirigiram à Assembleia da República um texto, cheio de sentimento e respeito pela história do seu povo, que retrata o sentir de uma população que não foi ouvida e cujas opiniões foram pura e simplesmente ignoradas. Não posso deixar de registar mais este exemplo, de quem, na sua terra, longe dos centros de decisão, continua a batalhar pelo desenvolvimento e pelo progresso. É, também, um sinal dos tempos, onde a resignação não faz História.

VI – PARECER

Face ao que antecede, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta iniciativa, adotando a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, o seguinte Parecer:



Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

- 1- A presente petição não carece de ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia da República, mas, não obstante, deverá ser remetida a Sua Ex^a a Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento em plenário conjuntamente com as demais petições sobre a reforma administrativa territorial autárquica que se encontram para apreciação e subscritas por mais de 4 000 cidadãos, como tem vindo a ser o entendimento adotado pela CAOTPL.
- 2- De acordo com o disposto no nº 8 do art.º 17º da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido à Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República;
- 3- Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório nos termos do nº 1 do art.º 8º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto na sua redação atual.

VII-ANEXOS

O presente Relatório é acompanhado do texto da Petição nº 226/XII/2ª "Não à agregação da Freguesia de Vila do Carvalho" e da respetiva Nota de Admissibilidade.

Palácio de São Bento, 14 de maio de 2013.

A Deputada Relatora,


(Helena Pinto)

O Vice-Presidente da Comissão,


(Paulo Sá)